

MATRÍCULA Nº 3.427 FICHA Nº 001 DATA: 18/05/2009

IMÓVEL:- UMA GLEBA desmembrada de área maior, da Fazenda Cabo de São Roque, denominada **UC-2**, situada na zona de expansão urbana e turística do município de Maxaranguape, RN, com uma **área de 20.769,03m² de superfície**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Com via de acesso ao Golf; **LESTE:** Com Via Principal; **SUL:** Com a Gleba UH-7; e, **OESTE:** Com a Gleba G2-C, possuindo um perímetro que mede 718,48m, com a seguinte descrição: Partindo do vértice 0, situado no limite com Via de acesso ao Golf, definido pela coordenada geográfica de Latitude 5°29'08,92" Sul e Longitude 41°16'37,85" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 9.393.152,980 m Norte e 247.693,15m Leste, referida ao meridiano central 33° WGr; deste, confrontando neste trecho com Via de acesso ao Golf, no quadrante Nordeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 10,62m, raio 10,00m, corda 10,18m e azimute plano de 98°30'52" chega-se ao vértice 1, deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Sudeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 33,98m, raio 43,50m, corda 33,12m e azimute plano de 182°08'01" chega-se ao vértice 2, deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Sudeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 18,11m, raio 18,50m, corda 17,40m e azimute plano de 187°48'23" chega-se ao vértice 3, deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 8,52m e azimute plano de 215°36'30" chega-se ao vértice 4, deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 8,21m e azimute plano de 214°59'08" chega-se ao vértice 5, deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Sudeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 59,89m, raio 332,00m, corda 59,74m e azimute plano de 208°47'41" chega-se ao vértice 6, deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Sudeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 115,44m, raio 166,00m, corda 113,13m e azimute plano de 180°45'05" chega-se ao vértice 7, deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Nordeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento 0,71m, raio 332,00m, corda 0,71m e azimute plano de 160°42'34" chega-se ao vértice 8, deste confrontando neste trecho com UH-7, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 62,73m e azimute plano de 250°19'16" chega-se ao vértice 9, deste confrontando neste trecho com Gleba G-2C, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 82,57m e azimute plano de 307°51'08" chega-se ao vértice 10, deste confrontando neste trecho com Gleba G-2C, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 58,991 m e azimute plano de 315°47'00" chega-se ao vértice 11, deste confrontando neste trecho com Via de Acesso ao Golf, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 126,02m e azimute plano de 58°48'48" chega-se ao vértice 12, deste confrontando neste trecho com Via de Acesso ao Golf, no quadrante Noroeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 88,34m, raio 203,00m, corda 87,64m e azimute plano de 46°20'49" chega-se ao vértice 13, deste confrontando neste trecho com Via de Acesso ao Golf, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 31,21m e azimute plano de 33°52'50" chega-se ao vértice 14, deste confrontando neste trecho com Via de Acesso ao Golf, no quadrante Noroeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 13,14m, raio 22,00m, corda 12,94m e azimute plano de 50°59'11" chega-se ao vértice 0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIO: A empresa **BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, (CNPJ/MF nº 07.401.733/0001-87), com sede e foro jurídico à Rua Pedro Fonseca Filho, nº 295, loja 01, no bairro de Ponta Negra, na cidade de Natal, RN, CEP: 59090-800.

REGISTRO ANTERIOR: Livro "2" de Registro Geral, matrícula nº 3.416, deste Cartório Único de Maxaranguape, RN, Comarca de Extremoz.

R.1-3.427: PRENOTAÇÃO Nº 264 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do

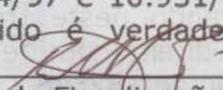
COMARCA DE EXTREMOZ - RN

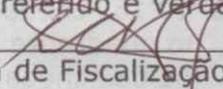
REGISTRO DE IMÓVEIS
MAXARANGUAPE - RN

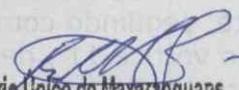
RANILSON MAURÍCIO DE SOUZA
TABELIÃO - CPF 443.588.494-15

MATRÍCULA Nº 3.427 FICHA Nº 002 DATA: 11/11/2010

CONTINUAÇÃO

Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - BEM IMÓVEL, emitida pela, Devedora Fiduciante: **BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, (CNPJ/MF nº 07.401.733/0001-87), com sede e foro jurídico à Rua Pedro Fonseca Filho, nº 295, loja 01, no bairro de Ponta Negra, na Cidade do Natal, RN, CEP: 59090-800 em favor do Credor Fiduciário: **BANCO BVA S.A.**, (CNPJ/MF nº 32.254.138/0001-03), com sede no Rio de Janeiro, RJ, à Avenida Borges de Medeiros, nº 633, Conjunto 501, com agência em São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 2º andar, de que a proprietária **BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula para o credor **BANCO BVA S.A.**, ambos acima qualificados, pelo valor de R\$ 633.766,94 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), que serão pagos no prazo de 1.399 dias, vencendo-se em 29.07.2014, nos termos da Lei n. 9.514/97 e 10.931/04 e das cláusulas pactuadas no Instrumento acima citado. O referido é verdade dou fé. Maxaranguape, RN, 11 de Novembro de 2010. Eu,  (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - **GUIA Nº 7000000712062**;

AV.2-3.427: PRENOTAÇÃO Nº 1221 - AVERBAÇÃO - Procede-se nesta data, a esta averbação nos termos do Termo de Aditamento nº 01 à Cédula de Crédito Bancário, emitido em 30.11.2011, para constar que em aditamento a Cédula acima registrada (R-1), ficam alterados as seguintes cláusulas: **01.** Prazo- fica alterado para **1398 dias**; **02.** Vencimento alterado para o dia **28.09. 2015**; **03.** Encargos Pós fixados, alterado para acrescido de juros fixos de **0,80% ao mês**, equivalente a **10,0338% ao ano**; **04.** Fluxo de pagamento, alterado conforme Anexo I do presente Aditamento; **05.** Incorporação dos Juros, alterado para SIM na data: **27.11.2012**. Ficando portanto alteradas as características da operação que passam, para todos os fins de direito, a vigorar de acordo com o disposto no campo IV do Preâmbulo do Aditamento nº 01, objeto desta averbação, no que houverem sido expressamente alteradas ou assinaladas como aplicáveis, conforme indicado no item B - NOVOS DADOS DA OPERAÇÃO. O referido é verdade; Dou fé. Maxaranguape, RN, 28 de Junho de 2012. Eu,  (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - **GUIA Nº 7000001153059**;


Cartório Único de Maxaranguape
Ranilson Mauricio de Souza
TABELIÃO